

Prefeitura Municipal de Surubim

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 14/97

Ementa: Dá-se nome de rua e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim:

Faço saber que a Câmara Municipal do Surubim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 - Fica denominado de ALINE GUEDES GUERRA, uma das artérias desta cidade, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 13 de novembro de 1997.

JOSE ARRUDA

Prefeito

sua publicação.